



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº1865/2022

Tunas/RS, 24 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HENRIQUE REUTER**, Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 01 de março “feriado de Carnaval”.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira.

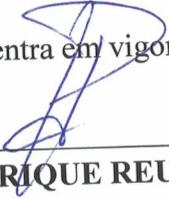
Art. 2º - No dia 01 de março de 2022, terça-feira, feriado de Carnaval.

Art. 3º - Na quarta-feira dia 02 de março de 2021, expediente normal.

Art. 4º - Os Setores de Vigilância e Saúde prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 5º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE REUTER**  
**PREFEITO DE TUNAS**

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Claucídio Wendel

Sec. Mun. Administração e Planejamento